

Liberdade de expressão e seus limites



8

temas para entender
e participar com consciência

Criticar, discordar e proteger direitos sem confundir as situações

Antes de começar

Uma democracia precisa de espaço para críticas, opiniões impopulares e investigação jornalística. Também precisa proteger pessoas contra violações de direitos. Esta cartilha apresenta perguntas para analisar conflitos de expressão. Ela não dá um veredito jurídico sobre situações individuais: o contexto, as provas e a regra aplicável fazem diferença.

O que você vai encontrar

- 01 Liberdade inclui ouvir o que incomoda
- 02 Criticar não é ameaçar
- 03 Censura e responsabilização não são sinônimos
- 04 Autoridades precisam aceitar fiscalização
- 05 Regra de plataforma não é sentença judicial
- 06 Como examinar uma suspeita de seletividade
- 07 Religião, identidade e discordância
- 08 Se houver um conflito, organize os fatos

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

01

Liberdade inclui ouvir o que incomoda

A proteção da expressão não existe apenas para mensagens agradáveis ou majoritárias.

Buscar

Procurar informações e ideias

Receber

Ter acesso a diferentes posições

Expressar

Comunicar críticas e opiniões

A Constituição protege a manifestação do pensamento e a expressão intelectual, artística, científica e de comunicação. A Convenção Americana também reconhece o direito de buscar, receber e difundir informações e ideias.

Discordar de uma fala não basta para justificar sua proibição. É possível contestar argumentos, apresentar dados e pedir correções. A resposta a uma opinião não precisa ser seu silenciamento.

Exemplo didático: Uma pessoa critica a qualidade de uma obra pública e cobra explicações. A crítica pode ser incômoda para o governante, mas esse incômodo não demonstra uma violação de direitos. Exemplo hipotético.

Pergunte qual dano concreto está sendo alegado, além da discordância com a mensagem.

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — arts. 5º, IV, IX e XIV, e 220](#) • [Acessar a fonte \[5\]: Convenção Americana — art. 13, 1](#)

02 Criticar não é ameaçar

O conteúdo e o contexto ajudam a distinguir uma avaliação de uma promessa de violência.

Crítica

Questiona uma ideia ou conduta

Acusação de um fato

Afirma algo que exige prova

Possível ameaça

Anuncia mal injusto e grave, conforme o contexto

“A decisão foi ruim” é diferente de atribuir um crime específico a uma pessoa. E ambos diferem de anunciar uma agressão. O tom, as circunstâncias e os elementos concretos precisam ser examinados; não basta escolher um rótulo.

A liberdade de expressão não elimina a proteção da honra, da intimidade e da segurança. Ao mesmo tempo, esses direitos não devem virar justificativas genéricas para impedir a crítica pública.

Exemplo didático: Compare: “Discordo da medida”; “o gestor desviou o dinheiro”; “vou atacar o gestor”. As três frases não pedem a mesma análise. A segunda exige base factual; a terceira envolve uma possível ameaça. Exemplos didáticos, sem conclusão sobre um processo real.

Descreva o que foi dito e em qual contexto antes de chamar tudo de opinião ou tudo de crime.

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — art. 5º, IV, IX e X](#) • [Acessar a fonte \[2\]: Código Penal — arts. 138 a 140 e 147: não se equipara toda crítica a crime](#)

03 Censura e responsabilização não são sinônimos

Impedir uma publicação e examinar um dano depois dela são medidas diferentes.

Antes da fala	Impedimento prévio
Depois da fala	Análise de responsabilidade
Garantias	Lei, justificativa e defesa

A Constituição proíbe a censura política, ideológica e artística. A Convenção Americana veda a censura prévia e admite responsabilização posterior nos limites de seu artigo 13. A exceção nele prevista permite regular o acesso de crianças e adolescentes a espetáculos públicos, para sua proteção moral.

Uma medida posterior também pode ser abusiva. Multas desproporcionais ou sanções sem fundamento podem intimidar o debate. O momento da intervenção é uma parte da análise, não uma autorização automática.

Exemplo didático: Uma ordem que proíbe qualquer notícia futura sobre uma autoridade tem alcance muito diferente de uma decisão sobre uma publicação identificada. Para comparar, leia o objeto, a fundamentação e a duração da medida.

Pergunte se a restrição é necessária, tem limites claros e pode ser contestada.

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — art. 220, § 2º](#) • [Acessar a fonte \[5\]: Convenção Americana — art. 13, 2 a 4: responsabilidades posteriores e acesso a espetáculos](#)

04 Autoridades precisam aceitar fiscalização

Quem exerce poder público deve aceitar a fiscalização e a crítica sobre sua atuação.

Ato público	Pode ser investigado e criticado
Interesse público	Precisa ser demonstrado
Vida privada	Também possui proteção

Os princípios interamericanos dão especial importância ao debate sobre agentes e assuntos públicos. Isso não transforma toda informação íntima em assunto de interesse coletivo nem autoriza inventar acusações.

Uma apuração deve distinguir documento, relato e hipótese. Dar espaço para esclarecimentos pode melhorar a informação; exigir autorização da autoridade para publicar uma crítica é outra questão.

Exemplo didático: Investigar como uma secretaria gastou recursos é diferente de divulgar o endereço particular de um servidor para pressioná-lo. A existência de interesse político não torna toda exposição necessária.

Concentre a crítica na conduta e nos registros relevantes, preservando dados pessoais sem relação com o assunto.

[Acessar a fonte \[4\]: Princípios sobre expressão — princípios 10 e 11: interesse público e maior escrutínio](#) • [Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — arts. 5º, X, XIV e XXXIII, e 37](#)

05 Regra de plataforma não é sentença judicial

Redes sociais possuem regras próprias, mas sua aplicação também pode ser questionada.

Regra do serviço	O que a plataforma permite?
Lei	Quais direitos e deveres se aplicam?
Recurso	Como contestar uma decisão?

A remoção de uma postagem por uma plataforma não é, por si só, uma condenação criminal. Da mesma forma, manter uma postagem disponível não certifica sua veracidade ou legalidade.

Para avaliar a retirada ou restrição de uma publicação, procure a regra usada, o trecho que motivou a medida e a possibilidade de recurso. Os deveres das plataformas dependem das leis e decisões aplicáveis; esta cartilha não detalha todas essas situações.

Exemplo didático: Um comentário é removido por conter telefone particular de outra pessoa. Outro, com crítica política sem esse dado, permanece. A diferença de resultado pode ter uma justificativa; é preciso comparar o conteúdo. Exemplo hipotético.

Guarde a publicação e a notificação recebida antes de recorrer.

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — art. 5º, X, XXXV, LIV e LV](#) • [Acessar a fonte \[3\]: Direitos fundamentais — direitos fundamentais, controle e limites; não é descrição exaustiva do regime de plataformas](#)

06 Como examinar uma suspeita de seletividade

Tratamento desigual precisa ser demonstrado com casos comparáveis.

Semelhança	Conteúdo e contexto equivalentes?
Regra	Mesma norma e autoridade?
Justificativa	Por que os resultados diferiram?

Decisões diferentes podem decorrer de diferenças reais entre casos. Também podem indicar aplicação inconsistente de uma regra. Para distinguir, compare os fatos relevantes, o alcance da medida e a fundamentação.

Não selecione apenas exemplos favoráveis à conclusão desejada. Procure casos que a contrariem e explique por que são ou não comparáveis. Uma sequência de decisões merece análise, não uma acusação automática de intenção oculta.

Exemplo didático: Duas críticas a governos diferentes são punidas de modo distinto. Antes de concluir seletividade, verifique se uma continha ameaça, dados pessoais ou acusação factual ausente na outra. Se forem equivalentes, a diferença exige explicação.

Monte uma ficha por caso: conteúdo, data, regra, decisão, justificativa e recurso.

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — art. 5º, caput](#) • [Acessar a fonte \[4\]: Princípios sobre expressão — princípios 2, 5 e 13: igualdade e restrições arbitrárias](#)

07 Religião, identidade e discordância

É possível discutir ideias sem negar direitos às pessoas que as defendem.

Crença	Liberdade de professar ou não
Debate	Crítica a ideias e instituições
Proteção	Igualdade e dignidade das pessoas

A Constituição protege a liberdade de consciência e de crença. Isso inclui o direito de não seguir uma religião. Criticar uma doutrina ou uma atuação institucional não equivale automaticamente a perseguir seus seguidores.

É diferente incitar violência ou defender a exclusão de pessoas de direitos por sua identidade ou crença. O conteúdo concreto importa. Nenhum grupo ganha imunidade à crítica, e ninguém perde direitos por ser alvo de rejeição.

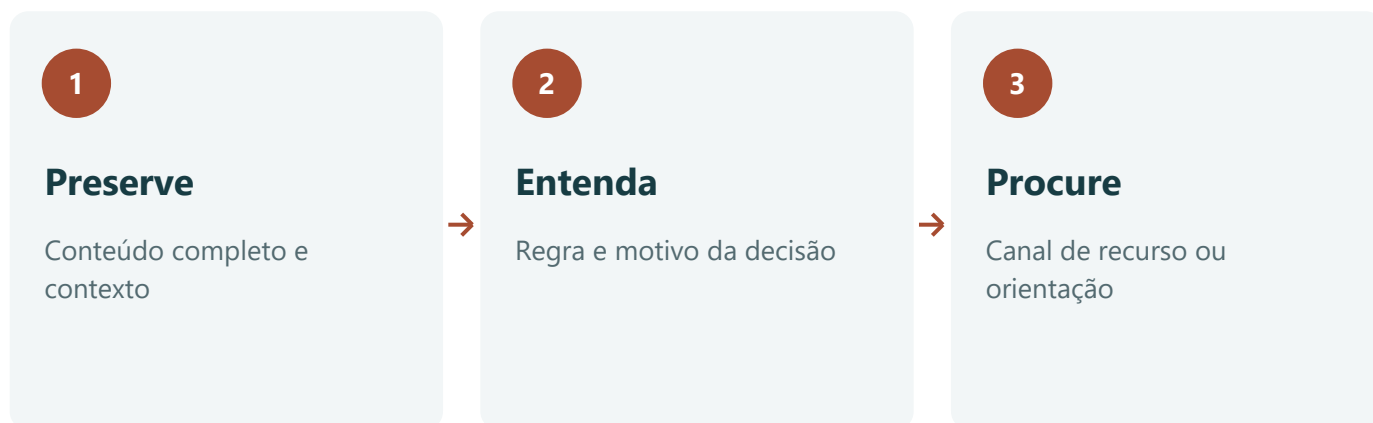
Exemplo didático: “Discordo desta posição religiosa sobre a política” e “essas pessoas devem ser expulsas da cidade” não expressam a mesma coisa. O primeiro enunciado discute uma posição; o segundo propõe exclusão. Exemplos didáticos.

Examine a diferença entre contestar uma ideia e atacar a igualdade de quem a sustenta.

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — art. 5º, VI e VIII](#) • [Acessar a fonte \[5\]: Convenção Americana — arts. 12 e 13, 5](#)

08 Se houver um conflito, organize os fatos

Uma análise responsável precisa de mais que uma captura isolada.



Guarde o endereço da publicação, a data, o conteúdo completo e eventuais notificações. Não altere a prova para reforçar sua interpretação. Evite republicar dados íntimos ou uma ameaça apenas para demonstrar que ela existiu.

Se houver uma medida judicial, leia seu alcance e busque orientação jurídica para o caso. Em conflitos de plataforma, use o recurso indicado. Diante de risco imediato à integridade de alguém, procure os serviços de emergência competentes.

Exemplo didático: Um trecho de vídeo pode omitir a frase anterior que muda seu sentido. Antes de avaliar a punição, recupere a versão completa e a decisão que a fundamentou.

Defenda a expressão e examine os limites com o mesmo cuidado, qualquer que seja o grupo envolvido.

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — art. 5º, X, XXXV, LIV e LV](#) • [Acessar a fonte \[3\]: Direitos fundamentais — garantias processuais e direitos da personalidade](#)

Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

- [1] BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 out. 2026.
- [2] BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal**. Brasília, DF: Presidência da República, 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 18 out. 2026.
- [3] BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **A Constituição e o Supremo: artigo 5º**. Supremo Tribunal Federal, [s.d.]. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/constituicao-supremo/artigo.asp?abrirArtigo=5&abrirBase=CF>. Acesso em: 18 out. 2026.
- [4] COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Declaração de princípios sobre liberdade de expressão**. Comissão Interamericana de Direitos Humanos, 2000. Disponível em: <https://www.oas.org/es/cidh/expresion/showarticle.asp?artID=26&IID=4>. Acesso em: 18 out. 2026.
- [5] ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Convenção Americana sobre Direitos Humanos**. San José, 1969. Promulgada no Brasil pelo Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992. Brasília, DF: Presidência da República, 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm. Acesso em: 18 out. 2026.

Sobre esta cartilha

Para conferir antes de compartilhar

- 1 QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?**
Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.
- 2 QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?**
Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.
- 3 QUAL É A AVALIAÇÃO?**
Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

O que esta seleção permite concluir

O recorte apresenta direitos e limites gerais. Não determina o resultado jurídico de uma fala ou publicação específica. Contexto, provas e decisões aplicáveis precisam ser examinados em cada caso.

Recorte editorial: 18 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 18 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

[Conheça os demais volumes da coleção](#)

CONTINUE A EXPLORAR

A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

Explore os livros →

livros.regys.com.br



Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.